MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Rua General Carneiro, 460, Ed. D. Pedro I, 9.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5173
www.pgsocio.ufpr.br - pgsocioufpr@hotmail.com

Edital N. 03/2018-PPGS/UFPR

Inscrição de candidatos ao Pós-Doutorado no PPGS sem bolsa

Com base na Resolução 16/18 do CEPE/UFPR, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR (PPGS/UFPR) por meio do presente edital formula as regras do processo seletivo para a inscrição de candidaturas ao Pós-Doutorado sem bolsa no Programa, com início na segunda quinzena de agosto de 2018. O processo é regido pela Resolução 16/18 do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

Das vagas:

Art. 1º. O PPGS/UFPR abre um total de 7 (sete) vagas, preferencialmente 1 (uma) para cada Eixo Temático vinculado às Linhas de Pesquisa do Programa, podendo haver remanejamento de vagas entre os Eixos conforme o universo de inscrições.

Das inscrições:

Art. 2º. Para se candidatar, o interessado deverá possuir o título de Doutor; não ser integrante do quadro pessoal da UFPR (Art. 7º) e ter anuência de um professor do quadro permanente do PPGS em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa no Programa.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) da PRPPG.

Art. 4º. Os documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação de Linha de Pesquisa e Eixo Temático do Programa (disponíveis para consulta no link: http://www.humanas.ufpr.br/portal/pgsocio/linhas-de-pesquisa/)

b. Diploma de doutorado;

c. Currículo Lattes com documentação comprobatória dos últimos 4 (quatro) anos (experiência didática e intelectual);

Rua General Carneiro, 460, Ed. D. Pedro I, 9.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5173
www.pgsocio.ufpr.br - pgsocioufpr@hotmail.com

d. Projeto de pesquisa com plano de atividades e cronograma;

e. Carta de intenção em relação ao estágio pós-doutoral.

f. Carta de aceite do Supervisor do Estágio Pós-doutoral (o contato de cada professor do corpo docente do Programa pode ser encontrado no link: http://www.humanas.ufpr.br/portal/pgsocio/corpo-docente/)

§1º O candidato estrangeiro poderá apresentar os documentos a. e c. do Art. 4º em Língua Portuguesa, em Inglês ou em Espanhol.

Da avaliação das candidaturas:

Art. 5º. A coordenação do PPGS constituirá comissão de avaliação das candidaturas, formada por 3 (três) professores do Programa.

Art. 6º. Os critérios da comissão de avaliação serão:

1. Análise do Projeto + Plano de atividades: 50 % da nota final;
2. Análise do Currículo Lattes documentado: 50 % da nota final

Do Cronograma:

Art. 7º. As inscrições para as candidaturas ao Pós-Doutorado em Sociologia sem bolsa no PPGS/UFPR serão realizadas no período de 01 à 08 de agosto, até às 23:59 (horário de Brasília), pelo endereço eletrônico http://www.humanas.ufpr.br/portal/pgsocio/pos-doutorado/, link "Efetuar inscrição". Não serão aceitos inscrições realizadas por meio.

Art. 8º. O deferimento das inscrições será divulgado no dia 09 de agosto.

Art.9º. A avaliação da comissão do processo seletivo será realizada entre os dias 13 a 17 de agosto.

Art.9º. O resultado final será divulgado em 21 de agosto.

Art.10º. O início das atividades dos aprovados fica estabelecido para o início de setembro de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Rua General Carneiro, 460, Ed. D. Pedro I, 9.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5173
www.pgsocio.ufpr.br - pgsocioufpr@hotmail.com

Disposições finais:

Art.11º. A duração total do Pós-Doutorado é de no mínimo 3 (três) e no máximo 48 meses, podendo ser prorrogada, até o limite de 60 meses, de acordo com a resolução supracitada. A prorrogação deve ser justificada e aprovada pelo Colegiado do Programa.

Art.12º. A conclusão do estágio pós-doutoral seguirá o rito descrito na Resolução 16/18-CEPE/UFPR, com entrega de relatório final, audiência pública para apresentação dos resultados. Será exigido também a comprovação de submissão de artigo em periódico científico qualificado. Após o cumprimento das exigências será emitido certificado de Pós-doutorado

Art. 13º. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia reserva-se o direito de não preencher as vagas em sua totalidade desde que não haja candidatos classificados pela Banca de Seleção em número suficiente

Art.14°. Casos omissos serão avaliados pela comissão e pelo Colegiado do Programa.

Curitiba, 03 de julho de 2018

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida da Cruz Bridi
Coordenadora do PPGS/UFPR

Profª Drª Maria Aparecida da Cruz Bridi
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Sociologia da UFPR
Matr. 105619

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
UFPR